



POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE AS DESIGUALDADES RACIAIS NO BRASIL: ASPECTOS HISTÓRICOS, SOC

NIVIA BOMFIM QUEIROZ RODRIGUES
GINALVA JESUS DE CARVALHO
LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA CRUZ

EIXO: 1. EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

RESUMO

Esse texto, resultante de discussões históricas e sociológicas das autoras, que, nas suas experiências docentes na questão do preconceito racial e suas facetas destacam a importância das políticas públicas para os afro-brasileiros. O objetivo teórico sobre as relações raciais no Brasil, alinhando a discussão com a questão das políticas públicas destinadas metodologia que melhor atendia as necessidades da investigação a pesquisa quali-quantitativa. O seu uso possibilitou os estudos sociológicos sobre a temática em questão. O resultado desse trabalho aponta para a necessidade de mais relações étnico-raciais nos mais diferentes espaços de produção de saberes.

Palavras-chave: Relações étnico-raciais. Racismo. Políticas Públicas

ABSTRACT

This text, resulting from the historical and sociological discussions of the authors, which, in their teaching experiences in issue of racial prejudice and its facets highlights the importance of public policies for Afro-Brazilians. The objective of the study on race relations in Brazil, aligning the discussion with the issue of public policies aimed at racial reparation. It was met the needs of qualitative-quantitative research. Its use enabled the alignment of numerical data and sociological study result of this work points to the need for a closer approximation of the discussions of ethnic-racial relations in the multicultural knowledge.

Keywords: Ethnic-racial relations. Racism. Public policy

1 A questão étnico-racial no Brasil entre palavras e números: breves notas

É inegável que muito se tem discutido sobre a questão das desigualdades raciais no Brasil, da mesma forma que contrária que ainda é necessária essa discussão e sobretudo, as práticas de combate às desigualdades raciais no cotidiano das atividades. É de senso comum, a origem das desigualdades raciais no Brasil a partir da forçada inserção de homens, muitos do continente africano no período colonial. Entretanto, poucos sabem como a história das permanências manteve as herdeiras desse grupo populacional. Nesse movimento, foram construídas visões equivocadas sobre os afrodescendentes um processo de desigualdade social, econômica, escolar, entre brancos e negros.

Estudos diversos como os de Mascarenhas (2004), Cavaleiro (2000), Silva (1995, 2001, 2004), Carlos Hasenbalg (1979) e outros autores, que se dedicam e pesquisam a temática em questão, afirmam que o preconceito, a discriminação e a desigualdade na memória dos sujeitos, fato esse que persiste mesmo após a emergência de importantes políticas públicas e apresentadas por várias instituições nacionais e internacionais são por si só denúncias claras de uma história que pertence ao brasileiro e que urge de discussão numa perspectiva de intervenção social para a superação das lacunas históricas que afetam aos outros brasileiros.

Os dados mais recentes do sistema carcerário no Brasil, apresentados no Levantamento Nacional de Informações Prisionárias brasileira atingiu o número de 622.202 presos, desse total, 61,6% são negros (pretos e pardos). Esse fato exige investimento em políticas públicas que viabilizem a esse contingente populacional uma mudança social e sobretudo descendentes com vistas a não reprodução cultural (BOURDIEU, 2008).

Ao se estabelecer uma avaliação do contingente populacional dos negros brasileiros, que segundo dados divulgados e Amostra de Domicílio (Pnad) é de 53,6%. A partir desse dado, é possível concluir que há um desnivelamento entre a população carcerária. O percentual de pretos e pardos no sistema carcerário é bem maior do que o percentual de pretos e pardos no Pnad. Esse dado deixa desnuda a condição de vulnerabilidade em que estão os pretos e pardos no país. Ainda a luz Infopen, nas unidades prisionais do Brasil há um acréscimo de 40.695 presos a cada ano, cujo perfil étnico-racial é de pa-

Ainda na busca de justificar a relevância desse estudo de ordem teórica, utiliza-se aqui dados do Relatório “Crianças fora da escola” que sinaliza para a existência de 3,8 milhões de crianças entre 4 e 17 anos fora da escola. A pesquisa organizada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), destaca ainda esse mesmo relatório que o grupo mais vulnerável está entre afrodescendentes e indígenas.

Para compreendermos melhor essa condição a que estão expostos pardos e pretos, dados do último censo apontam que entre 6 e 14 anos que trabalham no Brasil. Ao se comparar dados da origem étnico-racial, relacionando-se a seguinte síntese: 34,60% são crianças e adolescentes brancos e 64,78% são de origem étnico-racial negra. Ainda sobre o trabalho infantil, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), no ano de 2013, destacou que mais de 93% das crianças em trabalho nos domicílios do Brasil, são meninas cuja origem étnico-racial é negra. Os dados do censo escolar, do ano de 2013, apontam a evasão escolar como maior entre negros e pardos.

Após, breve discussão e exibição de dados estatísticos ao leitor, com o objetivo de apresentar uma justificativa para a temática das desigualdades raciais em números no Brasil buscou-se uma linha que conduzisse a investigação aqui apresentada. O trabalho é apresentar um estudo teórico sobre as relações raciais no Brasil, alinhando a discussão com a questão da contingente populacional.

No que diz respeito a metodologia escolhida para esse estudo, foi julgado pelas autoras como adequada a pesquisa qualitativa e indispensáveis a uma análise qualitativa. Segundo Minayo (2001), as pesquisas qualitativas e quantitativas não se complementam a outra. Após a escolha do percurso metodológico, a pesquisa foi executada a partir das seguintes etapas: a) serem consultados para a leitura e fundamentação da pesquisa; b) debate entre as pesquisadoras para a escolha dos eixos desse estudo e por fim, escrita do texto.

Com o objetivo de orientar os leitores, foi desenhado para esse artigo a seguinte estrutura: 1 seção introdutória, apresentando esse texto, bem como dados que auxiliam a justificativa para a pertinência desse estudo; 2 Os caminhos da reparação racial, destaca a trajetória desenhada no caminho da reparação racial, apontando ainda descaminhos e necessidade de intervenção. Na sequência, apresentam-se as considerações finais e referências consultadas.

2 Os caminhos da reparação racial no Brasil: algumas políticas públicas

Esse texto não pretende ser mais um escrito cujo foco centra-se na questão da escravidão. É claro que não é a cristalização de ideologias de superioridade racial de brancos sobre pretos, dentre outras ideias que sustentam, mesmo que impera no Brasil e em outras partes do mundo. É antes, conforme registrado anteriormente, uma proposta de reflexão que fundamentam mais um texto denúncia sobre as discrepâncias entre pretos, pardos e brancos no país.

Sabe-se que a defesa científica de superioridade racial, não existe desde o fim do holocausto e a partir da emergência do Holocausto em 1948. Nesse sentido, o Brasil e do mundo, passaram a adotar como premissa social o reconhecimento da

Cabe destacar que antes desse momento da história recente do globo, prevalecia ideais de defesa da ideia de superioridade do Brasil contravenção penal a “prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor” (Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1950, embora tímido, mas resultante dos movimentos negros organizados, é a inclusão do artigo 5º, inciso XLII, da Constituição que “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei”. E se tenha descaracterizado desse crime, entretanto, é possível considerar essa uma importante conquista no Brasil afrodescendentes brasileiros.

A partir do que se apresenta na Constituição Cidadã e no reconhecimento de direitos sociais dos afro-brasileiros, foi comprovadamente sejam remanescentes de quilombos possam, de forma prioritária, ter a posse da terra, uma vez em contato social com aquele espaço. Para além desse reconhecimento legítimo, outras ações decorrentes de discussões em universidades (universidades, associações, grêmios estudantis de nível superior e secundarista etc) possibilitam a emergência de comprometerem com o pensar a questão étnico-racial no país. Esse é o caso da Secretaria de Políticas de Promoção da República (Seppir), do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPPIR), dentre outros.

Desses organismos e de muitos grupos de pesquisa sediados em universidades brasileiras emergem documentos que afro-brasileiros estão no país. O resultado dessas e de outras denúncias terminam por possibilitar a implementação da Igualdade Racial (CNPPIR) e do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Planapir). A partir desses documentos a Igualdade Racial (2010) há um reconhecimento público e oficial de que o Brasil precisa combater a discriminação da igualdade de oportunidades a todos.

Considerando a educação como espaço privilegiado para a reflexão e mudança social, cria-se a Lei 10.639/03, que torna obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena nas instituições educacionais e Humanas a educação como a porta de acesso aos outros vários direitos. Assim, a partir de aprendizagens pautadas na educação negra, é possível a afirmação de uma identidade afro-brasileira distante das ideias de subordinação e inferioridade desconstituição e desmonte da ideologia de subjugação de negros por qualquer outra etnia.

Há inegavelmente, uma permanência do passado que se enraizaram. Sobre isso, Hasenbalg (1979, p.85) afirma que

A discriminação e preconceitos raciais não são mantidos intactos após a abolição mas, significados e funções dentro das novas estruturas e as práticas racistas do grupo de subordinação dos negros não são meros arcaísmos do passado, mas estão funcionando relações simbólicas que o grupo obtém da desqualificação competitiva dos não brancos.

Diante do que Hasenbalg afirma, é possível afirmar que embora a escravidão esteja extinta a cristalização de ideias fomentam visões conservadoras e excludentes sobre os afro-brasileiros. Ainda com o objetivo de dar visibilidade e legalidade (2001) afirma que tais medidas tem por finalidade uma reparação histórica resultante de desigualdades e desvantagens étnico-racial ou étnico. A finalidade dessas medidas é aumentar e facilitar a penetração de grupos afastados do acesso a bens e uma igualdade de oportunidade cerceada pela origem étnico-racial.

Essa discussão foi fundamental para que o Supremo Tribunal Federal reconhecesse a legitimidade do sistema de cotas como compensatório e necessária no Brasil. A discussão sobre essa ação iniciada na UFRJ em 2001, a partir da Lei nº 10.639/03, estabelecimento do sistema de cotas de até 40% para negros e pardos nas universidades estaduais do Rio de Janeiro. A suposta inconstitucionalidade, impulsionaram a discussão para outras questões que aproximavam os afro-brasileiros das

Entendendo ainda a necessidade de discussão e atuação na promoção da igualdade de oportunidades a todos os brasileiros provisória de número 111, posteriormente convertida na Lei nº 10.678/2003, é criada a Secretaria de Políticas de Promoção da República. Considerada uma secretaria de nível ministerial, a Seppir passou a ser responsável pela articulação de políticas públicas de promoção da igualdade racial. Essa secretaria compreendia que a questão racial no Brasil precisa ser transversal à participação de outras secretarias e ministérios.

Embora as novas medidas adotadas no país (alterações de conteúdos nos currículos, da implementação do sistema de ações afirmativas) com vistas a busca da equalização entre pretos, pardos e brancos no que diz respeito a igualdade, conservadores da sociedade questionavam as ações afirmativas, considerando-a um privilégio. Quando na verdade, não política de cotas, bem como outras medidas de positividade para segmentos sociais segregados deve ser compreendida

adequação de uma realidade social. Em pese a afirmativa de que historicamente a população preta e parda não acessar aos brancos) a educação nos seus diferentes níveis.

Uma das políticas, cujo objetivo é a discriminação positiva para camadas populares, - registre-se que a maioria dos a extrato social-, foi o Programa Universidade para Todos (ProUni), criado em 2005, com o objetivo de ocupar cerca de nas universidades e faculdades privadas. Para ter direito a participar do programa, entre outros critérios era necessária tivessem baixa renda familiar. O programa oferecia a esses estudantes bolsas de estudo integrais ou parciais em cursu que essa foi uma política importante de grande impacto na sociedade brasileira, pela sua abrangência.

Os anos se passaram e as discussões sobre o sistema de cotas tomaram conta de redes sociais, das universidades, debates ideológicos, jurídicos, as pesquisas que se apresentavam nas universidades causaram discussões nacionais e promulgada a Lei nº 12.711. Essa Lei instituiu a obrigatoriedade da adoção de ações afirmativas raciais e sociais na território nacional. Diante da importe legislação e das polêmicas que essa apresentava, ainda no ano de 2012, o Suprer decidiu pela constitucionalidade das cotas raciais nas universidades brasileiras.

Podemos observar, como estes avanços da lei, vem mudando a realidade de muitas famílias, o número de jovens negro cursos de graduação aumentou significativamente em todo o país. Embora esse ponto das ações afirmativas afro-brasileiros ao nível superior, é preciso além do ingresso desses sujeitos promover políticas de manutenção desse isso, considera-se o sistema de cotas como uma das ferramentas, cuja finalidade pressupõe uma mudança da realidade acesso de pretos e pardos ao bem cultural educação. Compreende-se também, que a partir das representações de negr social, possam reescrever a história dos afro-brasileiros, como sujeitos de direito que são, podendo ocupar os n desconstruindo visões estereotipadas e preconceituosas que se arrastam por séculos.

As políticas de combate ao racismo e a discriminação étnico-racial caminham para um avanço, que só atingirá de fato a própria sociedade entender que o racismo existe e está presente no nosso cotidiano, que a discriminação racial ainda n democracia racial ainda é um mito.

Apesar de ter mais de duas décadas que estas ações vêm se concretizando, não podemos negar como já citado, anteri maioria na massa carcerária, quando na verdade acreditamos que deveria ser maioria, nas escolas, nas universidades estão quantitativamente em maior número no Brasil.

A população preta e parda, tem mudado a cara da sociedade brasileira, quando a visibilidade de quem somos e de cc tempo aniquilada ao interesse de poucos, deixada de lado de forma intencional e perversa, omitiu valores e ações imã identidade positiva. A história da população afro-brasileira ainda precisa ser conhecida, para que as políticas públicas se todas.

3 Considerações finais

Após exposição de dados (numéricos e qualitativos) que desvelam mais uma vez a situação de desvantagem afro-brasileiros, é possível afirmar que: ainda hoje, após duas décadas de ações afirmativas, é indispensável o estu problematização e sobretudo a prática cotidiana da desconstrução do racismo a brasileira. Nesse sentido, se faz nece continuada com foco nas questões étnico-raciais. Torna-se ainda imperativa a Implementação de políticas públicas que p ética de oportunidade a todos, independentemente de posição política, ideológica, socioeconômica, pertencimento étnico

O presente texto teve como objetivo apresentar um estudo teórico sobre as relações raciais no Brasil, alinhando a dis públicas destinadas a esse contingente populacional. A pesquisa que foi do tipo bibliográfica, usando como suporte da orientação quali-quantitativa, possibilitou as pesquisadoras a elaboração e sistematização de conceitos e dados que se a pesquisas sobre a questão étnico-racial brasileira. Ainda pensando na metodologia escolhida, essa atendeu de form possibilitando um diálogo importante entre dados numéricos e dados qualitativos.

Para além do objetivo proposto, toma-se esse breve escrito como objeto de denúncia e na possibilidade de construção sociais sobre medidas que viabilizem ações, pautadas nas políticas públicas estruturadas, alinhando-as à cada realidade que separa afro-brasileiros de brancos no que diz respeito ao acesso aos bens culturais. Não é possível findar um ter leitores que muitas questões ficaram de fora das análises apresentadas; certamente, outros autores darão conta dessas i

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. **Escritos de Educação**. NOGUEIRA, M. A. e CATANI, A. (orgs.) Petrópolis, RJ : Vozes, 2008.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Se http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 03jul2017.

_____. **Decreto de 20 de novembro de 1995**. Institui Grupo de Trabalho Interministerial, com a finalidade de desenvolvimento da população negra, e dá outras providências. http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/dsn%2020-11-1-1995OpenDocument. Acesso em

_____. **Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996**. Institui o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH. (Resolução 13.5.2002) Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1904.htm. Acesso em 03jul17.

_____. **Decreto 4.228 de 13 de maio de 2002**. Estabelece o Programa Nacional de Ações Afirmativas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d4228.htm. Acesso em 17jul17.

_____. **Lei nº. 10.639 de 09 de janeiro de 2003**. Inclui a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” no ensino. Diário Oficial da União, Brasília, 2003.118.

_____. **Lei 10.673 de 23 de maio de 2003**. Dispõe sobre a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/servicos.asp> – Acesso em 26jul17.

_____. **Lei n. 12.228 de julho de 2010**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Disponível em: [\[http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm\]](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm) - Acesso em 26jul17.

_____. INFOPEN. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Dezembro de 2014**. Disponível em: [.Acesso em 17jul17.](http://www.infopen.gov.br/)

CAVALLEIRO, Eliane. **Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil**. São Paulo: Cortez, 2001.

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. **Ação Afirmativa & Princípio Constitucional da Igualdade: o direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001, p. 6-7.

HASENBALG, Carlos. **Discriminação e desigualdade raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: ed. Graal, 1979.

IPEA. Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) **Participação, Democracia e Racialização**. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=2674:catid=28&Itemid=23. Acesso em: 13jul2017.

MASCARENHAS, Delcele. **O negro e a universidade brasileira**. HAOL, Núm. 3 (Inverno, 2004), 73-82. Disponível em: <file:///C:/Users/Samsung/Downloads/Dialnet-ONegroEAUniversidadeBrasileira-829437.pdf>. Acesso em: 26jul17.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro: processo de racismo mascarado**. Disponível em: <https://afrocentricidade.files.wordpress.com/2016/04/o-genocidio-do-negro-brasileiro-processo-de-um-racismo-mascarado.pdf>. Acesso em 15jul2017.

OIT. **Para a OIT, Brasil avança no combate ao trabalho infantil**. Disponível em: [.Acesso em: 01jul2017.](http://www.oit.org.br/)

PNAD. Pesquisa **“Motivos da Evasão Escolar”** – desenvolvida com base nos Suplementos da PNAD. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94414.pdf>. Acesso em: 26jul17.

SANTOS, Renato Emerson dos. A Difusão do Ideário Antirracista nos Pré-Vestibulares para Negros e Carentes. In: **racismo nas Américas**. Coleção Educação para todos: Brasília, 2007.

SILVA, Ana Célia. **A discriminação do negro no livro didático**. Salvador: EDUFBA/CEAO, 1995.

_____. Experiências alternativas de educação da criança negra em Salvador - O terreiro, a quadra e a roda. Salvador: EDUFBA, 2001.

_____. Desconstruindo a discriminação do negro no livro didático. 1. ed. Salvador: EDUFBA, 2001. v. 1.

_____. A discriminação do negro no livro didático. Salvador-Ba: EDUFBA/CEAO, 1995. v. 1.500. 158p .

SOUZA, Beatriz. In: 8 dados que mostram o abismo social entre negros e brancos. Revista Exame: **Edit**
<http://exame.abril.com.br/brasil/8-dados-que-mostrao-abismo-social-entre-negros-e-brancos/>. Acesso em: 26jul2017.

UNICEF BRASIL. **Fora da escola não pode!** Relatório. Disponível em: [.Acesso em: 14jul2017.](#)